



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº1397/2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional que especifica.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS***

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de Senhora dos Remédios do exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 22.000,00( vinte e dois mil reais) como segue:

2 – Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios  
5- Sec. Munic. Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
1 – Fundo Municipal de Agropecuária  
20 – Agricultura  
606 – Extensão Rural  
048 – Participação da População Rural e Urbana  
2.056 – Concessão de Premiações a Expositores  
33.50.43 – Subvenções Sociais .....R\$ 22.000,00

---

TOTAL R\$ 22.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes dotações:

2 – Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios  
5- Sec. Munic. Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
1 – Fundo Municipal de Agropecuária  
20 – Agricultura  
606 – Extensão Rural  
048 – Participação da População Rural e Urbana  
2.056 – Concessão de Premiações a Expositores  
33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas .....R\$ 22.000,00

---

TOTAL R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Senhora dos Remédios, 26 de junho do ano de 2013, 59º Ano de Emancipação Política e 57º Ano da Primeira Administração eleita.

**Denílson José Rodrigues Resende**  
Prefeito Municipal

